



Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho em Montemor-o-Novo, realizou-se a terceira reunião de dois mil e vinte e cinco da referida Câmara, do mandato dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Olímpio Manuel Vidigal Galvão e os Senhores Vereadores Henrique José Leocádio Lopes, Maria Rosária Godinho Antas, em substituição da Senhora Vereadora Silvia de Sousa Carranca Vieira dos Santos, ausente por motivo de baixa médica, António Luis Pinto Xavier, António Adriano Mateus Pinetra, Gil Pegado Porto e Paula Cristina Vaqueirinho Bilro.

E em conformidade com o disposto nº 2 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12/9, para dar apoio estiveram também presentes a Chefe de Gabinete Paula Cristina Pinto Martins e eu Maria José Mira Imaginário que secretariei a reunião.

A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail [gap@cm-montemornovo.pt](mailto:gap@cm-montemornovo.pt)).

### Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo Senhor Presidente:

#### 1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO

A) Proposta de Ata nº 01 de 08/01/2025;

#### 2. GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS

- A) Proposta de Contrato Interadministrativo entre o Município de Montemor-o-Novo e a União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo, e Silveiras, para “Requalificação do Parque Infantil da EB de S. João de Deus”;
- B) Proposta de Contrato Interadministrativo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Freguesia de Foros de Vale de Figueira, para “Requalificação do Parque Infantil da EB de Foros de Vale de Figueira”;
- C) Proposta de Contrato Interadministrativo entre o Município de Montemor-o-Novo e a União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, para “Requalificação do Espaço de Jogo e Recreio de Cortiçadas de Lavre”;
- D) Proposta de Contrato Interadministrativo entre o Município de Montemor-o-Novo e a União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, para “Substituição da Porta da Escola Básica de Lavre”;
- E) Proposta de Contrato Interadministrativo entre o Município de Montemor-o-Novo e a União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo, e Silveiras, para “Aquisição de equipamentos para climatização das salas do quadro de segurança, informática e bastidor do Centro de Saúde de Montemor-o-Novo”.

#### 3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

A) Parecer emitido pelo Gabinete Técnico Florestal, relativamente a pedidos de Parecer de Autorização para Ações de (Re) Arborização – Requerente Altri Florestal, S.A.

#### **4. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES**

- A) Proposta de apoio para deslocação (Mealhada) / ARPI de Silveiras;
- B) Proposta de apoio para deslocação (Nazaré) / ARPI de Cabrela;
- C) Proposta de apoio para deslocação (Lisboa) / ARPI de Santiago do Escoural;
- D) Proposta de apoio para deslocação (Caldas da Rainha) / ARPI de Cortiçadas de Lavre;
- E) Proposta de apoio para deslocação (Lisboa) / Associação de Pais da E.B.1, nº 1 de Montemor-o-Novo;
- F) Proposta de apoio para deslocação (Oeiras) / Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo;
- G) Proposta de apoio para alunos carenciados / setembro a dezembro de 2024 / Associação de Pais da E.B.1, de Foros de Vale de Figueira;
- H) Proposta de apoio para alunos carenciados / setembro a dezembro de 2024 / Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural;
- I) Proposta de apoio para alunos carenciados / setembro a dezembro de 2024 / Associação de Solidariedade Social de Silveiras;
- J) Proposta de apoio para alunos carenciados / setembro a dezembro de 2024 / Associação de Pais da E.B.1, nº 1 de Montemor-o-Novo;
- K) Proposta de apoio para alunos carenciados / setembro a dezembro de 2024 / Associação dos Pequenos Alentejanitos de Cabrela;
- L) Proposta de apoio a Obras de Requalificação / Centro Social e Paroquial de S. Cristóvão;
- M) Proposta de apoio para fornecimento de refeições – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais- (DECIR) / Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo;
- N) Proposta de apoio para deslocação (Alenquer) / Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo;
- O) Proposta de apoio para deslocação (Seixal) / CHE Alentejana / Fora d’Ora;
- P) Proposta de apoio para deslocação (Redondo) / Coral de S. Domingos;
- Q) Proposta de apoio para deslocação (Mérida) / Ciranda – Associação de Artesãos e Artistas Plásticos;
- R) Proposta de apoio / Escola de Música / setembro a dezembro de 2024/ Casa do Povo de Lavre;
- S) Proposta de apoio / Escola de Música / setembro a dezembro / Associação de Formação Artística e de Bem-Estar;
- T) Proposta de apoio à Universidade Sénior / outubro a dezembro de 2024 / Grupo de Amigos de Montemor;
- U) Proposta de apoio / Escola de Música / junho e julho de 2024 / Casa do Povo de Cabrela;
- V) Proposta de apoio para deslocação (Lisboa) / Grupo dos Amigos de Montemor;
- W) Proposta de apoio para deslocação (Oliveira do Hospital) / CHE Alentejana / Fora d’Ora;
- X) Proposta de apoio para deslocação (Torrão) / Coral de S. Domingos.

#### **5. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

- A) Apreciação Financeira;
- B) Hasta Pública 04/2024 – Arrendamento de Espaço Não Habitacional – Exploração de Bar das Piscinas Cobertas – Ata do Ato Público;
- C) Ajuste Direto nº 75/2024 – Aquisição de bens – Licenças de Software – Aprovação do Relatório e Minuta do Contrato – Adjudicação;
- D) Cedência do Direito de Superfície do Lote 29 / Loteamento Municipal de Silveiras – 2ª Fase;
- E) Proposta de Abertura de Procedimento Concursal – AT – Nadador Salvador / Tempo Indeterminado;
- F) Proposta de Abertura de Procedimento Concursal – CTFP por Tempo Indeterminado – DESAS/EU – 1 AO/Aux. Apoio Operacional – Auxiliar de Ação Educativa.

#### **6. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

##### **A) Processos de Licenciamento**

De: TAVOY AMENDOAS UNIPessoal, LDA., requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da obra de alteração de um pavilhão agrícola a levar a efeito no prédio rústico

denominado por “Herdade do Zambujal”, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, no concelho de Montemor-o-Novo.

De: MÁRIO ALEXANDRE PARREIRA BATISTA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à legalização e licenciamento de obras de alterações efetuadas na fachada do prédio sito nos Foros da Rosenta, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, no concelho de Montemor-o-Novo.

De: CLÁUDIA FREESZ CALMON, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente às obras de construção de uma moradia unifamiliar, com piscina e dois apoios agrícolas no prédio rústico denominado por “Courela dos Valinhos”, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, no concelho de Montemor-o-Novo.

De: TIAGO AFONSO DE SOUSA COUTINHO FREITAS FELIZARDO, requerendo aprovação do licenciamento da obra de alteração e ampliação de habitação sita no Monte Novo da Música, na União das Freguesias de N.ª S.ª da Vila, N.ª S.ª do Bispo e Silveiras, no Concelho de Montemor-o-Novo.

De: RAUL SCHMIDT FELIPPE JUNIOR, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à legalização e licenciamento de uma piscina construída no logradouro do edifício sito ao n.º 2 de polícia da Rua da Paz em Fazendas do Cortiço, na atual União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: ELISEU ANTÓNIO MESTRINHO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à legalização e licenciamento de alterações efetuadas no prédio sito na Rua da Fonte da Eira, com o n.º 10, na freguesia de Ciborro.

De: MARIA DO RESGATE TEIXEIRA DE MELO MOUSINHO ALMADANIM, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à legalização e licenciamento de uma piscina no prédio denominado por “Herdade dos Fartos”, na freguesia de S. Cristóvão.

#### **B) Requerimentos**

De: JULIO FERNANDO CANELAS PARREIRINHA, requerendo isenção do pagamento das taxas associadas ao pedido de vistoria ao prédio urbano sito no Monte da Artozinha, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, para verificação de estado de conservação do prédio.

De: SÓNIA SÉVERINE PERNOT BARRENHO E OUTRA., requerendo alteração à propriedade horizontal do imóvel sito na Rua Eça de Queiróz, n.ºs 10 e 12, no concelho de Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

#### **C) Diversos**

Declaração de caducidade da aprovação do projeto referente à obra de alteração e ampliação a levar a efeito no prédio urbano sito na Rua da Liberdade, n.º 10, em Fazendas do Cortiço, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

### **7. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS**

- A) Proposta de Minuta de Contrato de Cedência de Espaço – ATM do Edifício do Mercado Municipal;
- B) Proposta de Projeto de demolição e reconstrução de um muro de vedação localizado na Rua Dr. João Pascoal Coelho, n.º 4, em Silveiras;
- C) Proposta de Alterações ao Projeto de substituição de Infraestruturas Elétricas no Parque de Exposições, Mercados e Feiras (PEMF) – incluindo atualização orçamental.

## **8. DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS ÁGUAS E SANEAMENTO**

- A) Empreitada de Requalificação do Espaço Público e Ambiente Urbano da Rua Teófilo Braga e dos Largos e Praças do Centro Histórico (Terreiro de São João de Deus e Largo dos Paços do Concelho) – (alt20-04-2316-FEDER-000057) – Auto de Receção Definitiva – Revestimento Vegetal – Informação nº 46;
- B) Empreitada de Requalificação do Espaço Público e Ambiente Urbano da Rua Teófilo Braga e dos Largos e Praças do Centro Histórico (Terreiro de São João de Deus e Largo dos Paços do Concelho) – (alt20-04-2316-FEDER-000057) – Liberação parcial da caução – 1º ano e 2º ano – Informação nº 47;
- C) Empreitada de “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o muro do jardim público (alt20-04-2316-FEDER-000041) – Liberação parcial da caução – 3º ano e 4º ano – Informação nº 43.

## **9. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

- A) Proposta de Renovação de Cartão Social Mor Solidário – Alteração de Escalão B para A;
- B) Proposta de Adenda para o ano de 2025 ao Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo;
- C) Proposta de abertura de Procedimento Regulamentar para Elaboração de Regulamento de funcionamento dos Refeitórios Escolares no Concelho de Montemor-o-Novo;
- D) Proposta de pagamento de Transportes Escolares – Ano Letivo 2024-25 (1º Período) / Junta de Freguesia de Cabrela;
- E) Proposta de pagamento de Refeições Escolares – Ano Letivo 2023-24 (3º Período) + Ano Letivo 2024-25 (1º Período) / União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

## **10. ATENDIMENTO A MUNICÍPIES**

### **Período de Antes da Ordem do Dia**

O Senhor Presidente começou por cumprimentar todos os presentes, nomeadamente, Vereadores e pessoal técnico presente, assim como todos aqueles que pelas vias digitais, acompanham esta reunião. Seguidamente o mesmo Edil referiu a ausência da Senhora Vereadora Sílvia Santos, que por motivos de baixa médica, foi substituída pela Senhora Maria Rosária Antas, sendo a eleita seguinte, falta considerada justificada.

Ainda no uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara, informou que será retirada da Ordem de Trabalhos a alínea B, do Ponto 7 – DPDP, para melhor apreciação dos serviços.

Seguidamente o Senhor Presidente questionou se existe concordância com a proposta da Ordem de Trabalhos, onde todos os presentes manifestaram o seu parecer favorável.

Após a concordância da Ordem de Trabalhos o Senhor Presidente questionou os Eleitos presentes se têm algum assunto para o Período Antes da Ordem do Dia.

Começou por intervir o Senhor Vereador António Xavier, cumprimentando todos os presentes, bem como todas as pessoas que assistem em casa.

### **Trilhos do Montado**

O Senhor Vereador António Xavier informou que está de volta mais uma edição do evento "Trilhos do Montado", o circuito de trail do Concelho de Montemor-o-Novo. Esta será a terceira edição do circuito, que coincide com a quarta edição do primeiro trilho. O evento será realizado no próximo dia 9 de março, na Herdade dos Hospitais, e contará com três percursos distintos: 17 km, 10 km e outro de 10 km. A organização está a cargo da Equimor. O Vereador destacou ainda que as inscrições já se encontram abertas no site "acorrer.pt" e estarão disponíveis até ao próximo dia 23 de fevereiro.

### **Natação – Torneio Regional de Velocidade**

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador António Xavier, informou que no passado sábado, dia 25 de janeiro, 19 nadadores de vários escalões representaram o ACM no Torneio Regional de Velocidade de Preparação, realizado em Grândola. A prestação foi de carácter coletivo, com destaque para o estabelecimento de 49 recordes pessoais, no total de 66 provas individuais realizadas. Esta participação reflete o bom trabalho que o ACM tem vindo a desenvolver, sobretudo na área da natação, demonstrado pela competitividade e pelos resultados alcançados ao longo dos anos.

### **Encontro de Andebol**

Referiu ainda o mesmo Vereador que no dia 2 de fevereiro, decorreu o segundo encontro de Andebol, modalidade que está a ser revitalizada e, desta vez, promovida pelo símbolo do GUS. Este encontro ficou marcado pela homenagem ao Sr. Luís Ferreira, reconhecido pelo trabalho importante que realizou no passado no desenvolvimento da modalidade, tendo sido uma figura fundamental no âmbito desportivo, cultural e educativo no concelho. A homenagem destacou ainda o impacto do seu trabalho nos jovens que hoje impulsionam o Andebol na região.

### **Parabenizações**

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador António Xavier referiu-se ao desempenho da jovem Montemorense Adriana Calaboça, representante da Ritmos Academia de Dança de Setúbal, que se sagrou Campeã Nacional do Circuito Nacional de Standards no final do ano passado, tendo também conquistado o título de Campeã Nacional de Solo no Campeonato de Danças. Os parabéns foram expressos pela sua dedicação e pelos resultados alcançados.

Foram igualmente congratulados os atletas do Cork que participaram na Final Distrital do Triatlo Técnico em Évora, no dia 13 de janeiro. Resultados de destaque: João Mira: 3º lugar em Sub-18; Tomé Fernandes, Alice Pedro e Madalena Ricardo: 3º e 6º lugares, respetivamente, em Sub-14; Tiago Teodor: 3º lugar em Salto em Altura no escalão Sub-20.

### **Turismo**

No dia 28 de janeiro, realizou-se uma reunião com os agentes turísticos locais sobre o portal "Visit Montemor-o-Novo", como passo final para o seu lançamento, previsto para o final do mês, antes da BTL. Foram recolhidos contributos no sentido de garantir que o site seja informativo e contenha dados precisos.

Informou ainda, o Senhor Vereador António Xavier, que no dia de hoje, teve início uma ação de formação presencial com o tema "Liderança, Gestão e Motivação de Equipas". A formação, realizada em parceria com o Turismo de Portugal, é gratuita, certificada e contabiliza para horas de formação profissional. Com a duração de três dias, tem como objetivo capacitar os participantes na área da comunicação e coordenação de equipas.

Foi também mencionada a presença de Montemor na revista Visão, na edição de 29 de janeiro, na secção "Escapadas Obrigatórias", como uma das dez localidades recomendadas, reforçando a relevância para o turismo local.

### **Património Cultural**

No dia 15 de fevereiro, a partir das 10h, realizar-se-á mais uma visita guiada ao património cultural de Montemor-o-Novo, no âmbito da Festa do Património Religioso. O percurso incluirá visitas às igrejas de Santiago, São Batista, Nossa Senhora do Bispo, e ao sítio arqueológico de Nossa Senhora da Vila. Durante a visita, serão explicados os aspetos artísticos, construtivos e a evolução das paróquias no interior do castelo.

As inscrições são gratuitas, mas obrigatórias, e podem ser realizadas através do e-mail [pcultural@cm-montemornovo.pt](mailto:pcultural@cm-montemornovo.pt) ou nos locais habituais, incluindo as redes sociais do município.

De seguida, tomou a palavra o Senhor Vereador António Pinetra, que apresentou algumas questões consideradas relevantes. Algumas dessas questões foram colocadas para esclarecimento, enquanto outras estavam relacionadas com assuntos já debatidos anteriormente, ficando a aguardar de respostas concretas.

#### **Delegação da Caixa Agrícola no Escoural**

O Senhor Vereador António Pinetra expressou a preocupação manifestada por habitantes de Santiago do Escoural relativamente ao possível encerramento da Delegação da Caixa Agrícola na localidade, a qual, segundo informações obtidas, está atualmente a funcionar apenas um ou dois dias por semana. Solicitou ao Município esclarecimentos sobre se foi oficialmente informado pela Caixa Agrícola acerca desta situação e se a mesma corresponde à realidade, salientando o impacto negativo que o encerramento de mais um serviço teria para a comunidade local.

Em resposta o Senhor Presidente, esclareceu que, no âmbito da recente fusão da Caixa Agrícola, que resultou na constituição da Caixa Agrícola da Costa Azul, englobando as antigas Caixas de Crédito Agrícola de Montemor-o-Novo, Alcácer do Sal, Grândola e Santiago do Cacém, foi informado pelo Administrador da instituição acerca da situação.

Antes da conclusão da fusão, recebeu um telefonema no qual foi assegurado que não haveria encerramento das delegações em Santiago do Escoural e no Caborro. No entanto, devido ao reduzido movimento de ambas as estruturas bancárias, foi decidido que passariam a funcionar apenas dois dias por semana, uma vez que o volume de operações não justificava a permanência de dois funcionários em cada uma delas durante cinco dias por semana.

Foi ainda mencionado que a população foi devidamente informada sobre esta alteração e que não está prevista a desativação de qualquer um dos estabelecimentos bancários em questão.

#### **Posto Médico das Silveiras**

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra, referiu que, na reunião anterior, havia questionado sobre o ponto de situação do Posto Médico das Silveiras, nomeadamente sobre a visita técnica prevista para a transferência de equipamentos entre instalações. Perguntou se essa visita foi realizada, se houve troca de equipamentos e se já existe uma data para a entrada em funcionamento das novas instalações, dado o investimento realizado pelo município e a expectativa da população.

Em resposta o Senhor Presidente informou que o Posto Médico das Silveiras começará a funcionar na próxima semana. Esclareceu que já foram transferidos alguns equipamentos para o novo espaço e que, a partir da próxima segunda-feira, os cuidados de saúde passarão a ser prestados nas estruturas modulares instaladas na localidade. Informou ainda que estas novas instalações oferecem condições significativamente melhores em comparação com as que existiam há muitos anos, embora ainda não correspondam plenamente às aspirações para o Posto Médico das Silveiras.

#### **Olival Superintensivo na Courela da Caneira**

Relativamente ao assunto supracitado o Senhor Vereador António Pinetra, reiterou a questão colocada anteriormente sobre o ponto de situação do projeto de Olival superintensivo na Courela da Caneira. Solicitou informações sobre desenvolvimentos recentes, incluindo a necessidade de remoção de árvores, os trabalhos em curso e quem é o responsável pela sua execução. Pediu ainda detalhes sobre o diálogo com o investidor envolvido.

Relativamente ao olival superintensivo das Courelas da Caneira, o Senhor Presidente informou que persiste a necessidade de remover um número considerável de árvores e arbustos do referido olival, que foi classificado como superintensivo pelos serviços municipais.

Adicionalmente, comunicou que será realizada uma reunião no próximo dia 12 de fevereiro, às 9 horas da manhã, com a participação do advogado da Câmara Municipal e do advogado da empresa responsável, com o objetivo de assegurar o cumprimento do Plano Diretor Municipal (PDM). Sublinhou

que não se trata de buscar um entendimento, mas de garantir que o olival esteja em conformidade com as normas legais em vigor, sendo para isso emitidas as orientações necessárias.

#### **Requalificação da Estrada Cabrela/Landeira**

Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra, questionou sobre o estado do Projeto de Requalificação da Estrada que liga Cabrela a Landeira, reconhecendo que se trata de um investimento significativo, mas frisou a necessidade de avanços na preparação do projeto e solicitou informações concretas sobre o andamento.

O Senhor Presidente informou que o projeto de requalificação da estrada Cabrela/Landeira continua em fase de elaboração e ainda não está concluído. Explicou que se trata de um projeto complexo e moroso, relacionado com uma intervenção de considerável dimensão financeira, mas assegurou que o seu desenvolvimento está em curso.

Acerca deste assunto o Senhor Vereador António Pinetra questionou ainda, que tendo em conta que o projeto de requalificação da estrada Cabrela/Landeira está a ser elaborado por uma entidade externa, se existe uma previsão para a sua conclusão.

Em resposta o Senhor Presidente disse que fará chegar a perspetiva de data para o projeto Cabrela/Landeira, após consulta da Divisão de Projetos.

#### **Avenida Gago Coutinho**

Relativamente ao assunto supracitado, o Senhor Vereador António Pinetra questionou sobre o ponto de situação da Avenida Gago Coutinho, recordando que, de acordo com a última informação obtida, estava prevista uma reunião do Executivo com algum membro do Governo para discutir o problema do desvio do tráfego pesado nesta via. Solicitou esclarecimentos sobre se a referida reunião já foi realizada, quais os resultados alcançados ou se ainda se aguarda uma resposta.

O Senhor Presidente informou que, relativamente à Avenida Gago Coutinho, foi realizada uma reunião com o Ministro das Infraestruturas e da Habitação, Dr. Pinto Luz, que se comprometeu a enviar, até ao final de fevereiro, uma proposta ao Município de Montemor-o-Novo, bem como a outros municípios atravessados por estradas nacionais no centro urbano.

#### **Semáforos da Avenida Gago Coutinho**

Ainda relacionado com este tema, o Senhor Vereador António Pinetra questionou o motivo pelo qual, passados vários anos, os semáforos instalados na Avenida Gago Coutinho, cuja instalação foi realizada com recursos públicos, continuam sem funcionar. Referiu, em particular, os semáforos localizados nas zonas próximas do Pingo Doce, do Continente e da Estrada de Lavre. Mencionou ainda que, na entrada para a avenida, vindo do lado de Lisboa, existe um sistema de semáforos que se encontra permanentemente na posição de verde. Solicitou, assim, esclarecimentos sobre a razão pela qual apenas esse sistema está em funcionamento, enquanto os restantes permanecem desligados, apesar de terem sido instalados pela empresa Infraestruturas de Portugal (IP).

O Senhor Presidente disse que relativamente aos semáforos ainda inoperantes, esclareceu que a situação se deve a questões burocráticas, acrescentando que o não funcionamento dos mesmos não tem causado qualquer problema, motivo pelo qual não considera a sua ativação uma prioridade.

Ainda o Vereador António Pinetra referiu que questiona a situação dos semáforos porque, independentemente de opiniões pessoais sobre a instalação, é um facto que foram instalados com dinheiro público, e não com recursos privados. Sublinhou que, embora reconheça que o município não foi responsável pela instalação, é necessário obter respostas concretas sobre o motivo de os semáforos não estarem em funcionamento.

Acrescentou que, à época da instalação, esta foi justificada com razões de segurança nas zonas próximas do Continente, do Pingo Doce e do Burger King. Por essa razão, considera importante compreender o fundamento da situação, especialmente tendo em conta que os recursos aplicados poderiam ter sido direcionados para outras prioridades.

O Senhor Presidente informou que a situação dos semáforos será encaminhada para os serviços da Divisão de Apoio Operacional Obras, Águas e Saneamento, que possuem informações sobre o tema, comprometendo-se a obter esclarecimentos sobre o estado atual. No entanto, reiterou que não considera esta situação uma preocupação prioritária.

Ainda o Senhor Vereador Gil Porto lembrou uma preocupação apresentada pelo Senhor Presidente que na altura era Vereador da oposição, há cerca de cinco anos, durante a abertura do Burger King, relacionada com o atravessamento de jovens e veículos pesados naquele local, sobretudo em direção ao Pingo Doce. Destacou que, apesar dos equipamentos instalados no local, a ligação permanece insuficiente e não há sinalização vertical adequada que identifique a passadeira. Sugeriu que o município resolva esta questão, garantindo a funcionalidade dos equipamentos para interromper o trânsito quando necessário, de modo a evitar possíveis acidentes e atender a uma antiga solicitação da Infraestruturas de Portugal (IP).

Em resposta o Senhor Presidente disse que iria fazer chegar informação acerca do ponto de situação dos mesmos.

### **Arte em Rede**

Seguidamente usou da palavra, o Senhor Vereador Henrique Lopes a informar que tinha estado presente no dia 28 de janeiro, no Salão Nobre da Câmara Municipal da Moita, onde decorreu uma sessão em sede da Assembleia Geral da Arte em Rede, onde foram apresentados e discutidos o Plano de Atividades e o Orçamento para o ano de 2025. Após a devida análise, foi aprovado por unanimidade o referido Plano, que reforça o compromisso com a cultura e o plano estratégico associado.

### **Inauguração da Exposição "Respetiva do Olhar"**

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Henrique Lopes disse que no 1 de fevereiro, teve lugar a inauguração da exposição "Respetiva do Olhar", da artista Isabel Bomba, recentemente falecida. Esta exposição, patente na Galeria Municipal, celebra o legado artístico da autora e reflete a perpetuação do seu contributo para a arte contemporânea, com um enfoque particular no abstracionismo. Foi deixado o convite a todos os interessados para visitarem esta mostra de grande valor cultural.

### **Peça de Teatro "Não Tempo"**

Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador Henrique Lopes, disse que no dia 28 de janeiro, na Black Box do Espaço do Tempo, a Associação Teatron apresentou a peça "Não Tempo". Esta obra, construída de forma coletiva, aborda a relação entre o tempo cronológico, emocional e as memórias individuais e coletivas. A peça destacou-se pelo caráter humano e reflexivo, proporcionando uma experiência única ao público presente.

### **Desfile de Moda inclusivo**

Referiu ainda o Senhor Vereador Henrique Lopes, no dia 25 de janeiro, foi realizado, no Núcleo Empresarial da Região de Évora (NERE), um desfile de moda inclusivo. Este evento foi organizado pela Sociedade Portuguesa de Literacia em Saúde, a Associação Saber em Palavras e a CERCIMOR, no âmbito do programa "É Preciso Ser Diferente". Contou com a participação de várias entidades, incluindo a Associação 29 de Abril e a Casa João Cidade, promovendo uma sociedade mais justa, inclusiva e humanizada.

### **Aquisição de Escultura "Três Marias" de Jacira da Conceição**

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Henrique Lopes, informou que no dia 27 de fevereiro, foi inaugurada a exposição da obra "Três Marias", da artista Cabo-Verdiana Jacira da Conceição, na Galeria Municipal. A obra, adquirida pelo município, simboliza a ligação cultural entre Portugal e Cabo Verde, destacando a beleza e força da arte Cabo-Verdiana. A inauguração contou com

a presença de representantes da Embaixada de Cabo Verde e da Universidade de Évora, reforçando o caráter simbólico da cooperação cultural.

#### **Nota de pesar pelo falecimento de Maria Teresa Horta**

O Senhor Vereador Henrique Lopes disse que foi com profundo pesar que se recebeu a notícia do falecimento de Maria Teresa Horta, uma das grandes figuras das últimas décadas em Portugal e considerada uma das 100 mulheres mais influentes do mundo. Embora não tivesse tido a oportunidade de conhecê-la pessoalmente, o seu legado literário é amplamente reconhecido e admirado.

Maria Teresa Horta era irmã de Rui Horta, diretor durante muitos anos do Espaço do Tempo, um espaço icónico dedicado à produção cultural. Foi também a última sobrevivente das "Três Marias", autoras da obra notável "*Novas Cartas Portuguesas*", escrita a seis mãos e que mobilizou a opinião pública contra o regime do Estado Novo.

Coincidentemente, na data do seu falecimento, foi inaugurada na Galeria Municipal a escultura "*Três Marias*", da artista Jacira da Conceição. Este facto trouxe um simbolismo especial à obra, reforçando a importância da memória, da arte e da luta pela liberdade e igualdade, valores que Maria Teresa Horta sempre defendeu.

#### **Comitiva de Pontedera**

O Senhor Vereador Henrique Lopes referiu ainda que no passado dia 31 de janeiro, Montemor-o-Novo recebeu a comitiva de Pontedera, liderada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pontedera. Esta iniciativa foi promovida pelo próprio Município de Pontedera e reforça a ligação ao Festival Sete Sóis Sete Luas, um evento cultural com décadas de história que promove a interação entre países banhados pelo Mar Mediterrâneo e pelos países lusófonos.

O Festival, inspirado na obra Memorial do Convento de José Saramago, que retrata a construção do Palácio de Mafra durante o reinado de D. João V, celebra a diversidade cultural e fomenta a cooperação entre povos de diferentes regiões.

Recordou que, em 1992, durante o pré-lançamento do festival, já se percebia o seu potencial para aproximar culturas e iluminar as riquezas da multiculturalidade. Em visita a Pontedera, há dois anos, foi possível observar, à entrada da cidade, a identificação com localidades geminadas, entre elas Montemor-o-Novo, reforçando a continuidade da cooperação entre os municípios.

Desde 2021, o festival retomou a sua programação, recebendo artistas nacionais e internacionais e consolidando-se como um serviço público multicultural, atualmente com um enfoque mais ligado à música. Historicamente, o festival também incluiu outras formas de arte, como cinema, literatura e artes performativas, contando com a participação de grandes nomes, como os irmãos Taviani, Roberto Benigni, António Tabucchi e Eugénio Barba.

Este momento é destacado como mais um passo importante na valorização da cultura e no fortalecimento das relações entre diferentes povos e territórios.

Relativamente a este assunto o Senhor Presidente destacou com agrado a receção da comitiva de Pontedera na passada sexta-feira, numa visita de caráter mais económico do que cultural. Durante a visita, foram realizadas atividades como uma prova de vinhos na adega da Plansel e uma passagem pela Startup. O objetivo foi reforçar os laços estabelecidos desde 1993, que sofreram uma interrupção em 2001. No jantar realizado na Escola Secundária, estiveram presentes convidados que participaram no início desta parceria, revivendo momentos marcantes da relação entre Montemor-o-Novo e Pontedera, Alentejo e Toscana. A iniciativa visa reavivar a gemação entre as duas cidades.

#### **Parque de estacionamento de Autocaravanas em Montemor**

Interveio também o Senhor Vereador Gil Porto manifestando uma preocupação em relação à situação atual do estacionamento de autocaravanas em Montemor. Referiu que o parque de estacionamento anteriormente reservado para este fim, localizado junto à Praça de Touros, foi encerrado há alguns meses. Disse ainda o Senhor Vereador, que esta decisão resultou na dispersão aleatória de autocaravanas pela cidade, especialmente em zonas sensíveis, como junto a edifícios escolares e

equipamentos desportivos, o que era uma preocupação previamente levantada por outras forças políticas, como o CDS e o PSD.

Sublinhou ainda que esta situação não contribui para a boa receção dos visitantes que utilizam autocaravanas, apontando para a necessidade de uma solução temporária. Nesse sentido, sugeriu o retorno à utilização do parque anteriormente designado para este propósito, por se tratar de uma solução prática, identificada e que garantia condições adequadas para acolher esses visitantes.

O Senhor Vereador Gil Porto, apelou à Câmara para que priorize este tema até que uma solução definitiva seja implementada, de modo a evitar a desorganização atual e garantir uma melhor imagem da cidade.

Relativamente ao assunto supra citado o Senhor Vereador António Xavier, disse que tem intenção de apresentar uma proposta a curto prazo.

### **Equipamento Half-Pipe na Quinta da Nora**

Referiu ainda o Senhor Vereador Gil Porto chamou a atenção para a situação do equipamento Half-Pipe localizado na Quinta da Nora, que, atualmente, é o único espaço disponível para a prática de determinadas modalidades desportivas. Referiu que esta questão já havia sido uma preocupação relevante para o PSD e o CDS durante o último mandato, tendo sido objeto de manutenção na época. Contudo, salientou que o equipamento se encontra agora em condições precárias, inadequado para qualquer tipo de utilização e, além disso, representa um risco para a segurança dos utilizadores. Nesse sentido, o Vereador destacou a necessidade de uma decisão urgente, sugerindo duas possibilidades: a remoção do equipamento, conforme já discutido anteriormente, ou a sua requalificação.

Acrescentou que uma intervenção com um custo razoável poderia garantir condições mínimas para que o equipamento fosse utilizado enquanto não se define um novo local para a prática das modalidades desportivas associadas. Disse ainda, que já se passaram quatro anos sem que houvesse qualquer definição sobre esta questão, sendo imprescindível uma solução para assegurar a segurança e o acesso adequado ao desporto.

Em relação ao equipamento Half-Pipe na Quinta da Nora, o Senhor Vereador António Xavier, disse que existe um ponto a resolver com o Sr. Presidente da União de Freguesias, relativamente ao Half-Pipe, espera que a questão possa ser solucionada por essa via.

Não havendo mais intervenções no Período Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente passou para a Ordem de trabalhos:

Iniciou o Senhor Presidente a apresentação da Ordem de Trabalhos, colocando o primeiro ponto a discussão:

### **1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO**

#### **A) Proposta de Ata nº 01 de 08/01/2025**

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a presente proposta de ata.

### **2. GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS**

#### **A) Proposta de Contrato Interadministrativo entre o Município de Montemor-o-Novo e a União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo, e Silveiras, para "Requalificação do Parque Infantil da EB de S. João de Deus"**

Foi o Senhor Presidente que interveio novamente para apresentar as alíneas constantes do Ponto 2. *"Nos termos dos artigos 200º e 202º, ambos do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 278º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, assumindo o Município os poderes previstos no artigo 302º do mesmo código, segue em anexo proposta de Contrato Interadministrativo entre o Município de Montemor-o-Novo e a União de Freguesias Nº Srª da Vila, Nº Srª do Bispo e Silveiras, para*

fazer face à despesa com a “Requalificação do Parque Infantil da Escola Básica São João de Deus”. A comparticipação financeira no valor de 13 960,50€ (treze mil novecentos e sessenta euros e cinquenta cêntimos), corresponde a 100% do valor total da despesa, conforme documentos comprovativos em anexo.

Caso mereça concordância, a proposta supramencionada, deverá ser remetida para a DAGF-UCGF para cabimentação para posterior envio a RC e AM para deliberação.”

À consideração superior.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Contrato Interadministrativo supramencionada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

**B) Proposta de Contrato Interadministrativo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Freguesia de Foros de Vale de Figueira, para “Requalificação do Parque Infantil da EB de Foros de Vale de Figueira”**

“Nos termos dos artigos 200º e 202º, ambos do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 78º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, assumindo o Município os poderes previstos no artigo 302º do mesmo código, segue em anexo proposta de Contrato Interadministrativo com a Freguesia de Foros de Vale de Figueira, para fazer face à despesa com a requalificação do Parque Infantil da Escola Básica de Foros de Vale de Figueira.

A comparticipação financeira no valor de 7 257,00€ (sete mil duzentos e cinquenta e sete euros), corresponde a 100% do valor total da despesa, conforme documentos comprovativos em anexo.

Caso mereça concordância, a proposta supramencionada, deverá ser remetida para a DAGF-UCGF para cabimentação para posterior envio a RC e AM para deliberação.

À consideração superior.”

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Contrato Interadministrativo supramencionada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

**C) Proposta de Contrato Interadministrativo entre o Município de Montemor-o-Novo e a União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, para “Requalificação do Espaço de Jogo e Recreio de Cortiçadas de Lavre”**

“Nos termos dos artigos 200º e 202º, ambos do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 278º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, assumindo o Município os poderes previstos no artigo 302º do mesmo código, segue em anexo proposta de Contrato Interadministrativo com a União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, para fazer face à despesa com a requalificação do espaço de jogo e recreio de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

A comparticipação financeira no valor de 15 461,10€ (quinze mil quatrocentos e sessenta e um euros e dez cêntimos), corresponde a 100% do valor total da despesa, conforme documentos comprovativos em anexo.

Caso mereça concordância, a proposta supramencionada, deverá ser remetida para a DAGF-UCGF para cabimentação para posterior envio a RC e AM para deliberação.”

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Contrato Interadministrativo supramencionada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

**D) Proposta de Contrato Interadministrativo entre o Município de Montemor-o-Novo e a União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, para “Substituição da Porta da Escola Básica de Lavre”**

“Deu entrada neste Município “Pedido de proposta de Contrato Interadministrativo” proveniente do Sr. Presidente da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, cujo objeto se traduz numa solicitação de concessão de apoio

financeiro para a "Substituição da Porta da Escola Básica de Lavre" propriedade da mencionada autarquia local, considerado "essencial para o funcionamento daquela Escola Básica", anexando para o efeito e-mail com a informação de abertura de procedimento pré-contratual, no valor de 7 201,67€ com IVA incluído, que obtiveram junto de "empresas especializadas no ramo".

Na esteira de tal pedido foi pelo Gabinete de Apoio às Freguesias elaborada proposta de Contrato Interadministrativo, com a referida União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, para fazer face à despesa supramencionada, nos termos dos artigos 200º e 202º, ambos do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 278º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, assumindo o Município os poderes previstos no artigo 302º do mesmo código.

A comparticipação financeira no valor de 7 201,67€ (sete mil, duzentos e um euros e sessenta e sete cêntimos), corresponde a 100% do valor total da despesa, conforme documentos comprovativos em anexo.

Caso mereça concordância, a proposta supramencionada, deverá ser remetida para a DAGF-UCGF para cabimentação para posterior envio a RC e AM para deliberação.

À consideração superior."

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Contrato Interadministrativo supramencionada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

**E) Proposta de Contrato Interadministrativo entre o Município de Montemor-o-Novo e a União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo, e Silveiras, para "Aquisição de equipamentos para climatização das salas do quadro de segurança, informática e bastidor do Centro de Saúde de Montemor-o-Novo"**

"Nos termos dos artigos 200º e 202º, ambos do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 278º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, assumindo o Município os poderes previstos no artigo 302º do mesmo código, segue em anexo proposta de Protocolo de Colaboração com a União de Freguesias Nª Srª da Vila, Nª Srª do Bispo e Silveiras, para fazer face à despesa com a aquisição de equipamentos de climatização das salas do quadro de segurança, informática e bastidor, do Centro de Saúde de Montemor-o-Novo.

A comparticipação financeira no valor de 14 385,22€ (catorze mil trezentos e oitenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos) corresponde a 100% do valor total da despesa, conforme documentos comprovativos em anexo.

Caso mereça concordância, a proposta supramencionada, deverá ser remetida para a DAGF-UCGF para cabimentação para posterior envio a RC e AM para deliberação.

À consideração superior."

Sobre este ponto o Senhor Vereador António Pinetra, disse que, em relação à despesa em questão, disse que compreendia, quanto a um possível aligeiramento ao tratar do assunto com a Junta de Freguesia. Questionou, contudo, se, tendo em conta a transferência de competências realizada, esta verba será ressarcida ao município. Referiu ainda que, apesar de ser o município a suportar o investimento, não é este que aparece como responsável pela realização da obra, expressando assim a sua dúvida e solicitando esclarecimento sobre a questão.

Em resposta, o Senhor Presidente esclareceu que o investimento em questão, referente a equipamentos de climatização, é suportado integralmente pelo município. Justificou a despesa pela inadequação dos equipamentos anteriores, que colocavam em risco o funcionamento das infraestruturas informáticas. Referiu que, embora não seja pago diretamente pelo município, trata-se de um investimento municipal para benefício dos utentes de saúde, sendo reportado à DGAL. Acrescentou que esta despesa será considerada no apuramento de custos relativos à transferência de competências, podendo ser ressarcida, caso necessário. Garantiu ainda que este investimento contribui para a melhoria dos serviços de saúde em Montemor-o-Novo.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Contrato Interadministrativo supramencionada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

### 3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

#### **A) Parecer emitido pelo Gabinete Técnico Florestal, relativamente a pedidos de Parecer de Autorização para Ações de (Re) Arborização – Requerente Altri Florestal, S.A.**

*“Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho na sua atual redação, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer da Câmara Municipal. Face ao exposto, solicitou o ICNF a emissão do competente parecer referente à autorização para a rearborização em Herdade da Caneira. Adicionalmente, e no âmbito das competências da Câmara Municipal, foi também incluída informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, nomeadamente no PMDFCI e PDM. Face ao exposto, segue o parecer de autorização prévia e cartografia em anexo à presente comunicação, para submeter a aprovação e posteriormente, a sua disponibilização na plataforma.”*

Os documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, com três votos favoráveis dos Eleitos do PS, um voto favorável do Eleito CDS/PSD e três abstenções dos Eleitos da CDU, a proposta apresentada.

### 4. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

#### **A) Proposta de apoio para deslocação (Mealhada) / ARPI de Silveiras**

*“Na sequência do pedido da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Silveiras, para deslocação à Mealhada, no dia 21 de setembro de 2024, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 1.100 € (Mil e Cem Euros), para assegurar a viagem de ida e volta à Mealhada. No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a concessão de um subsídio à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Silveiras (NIPC: 503884995) para o apoio a esta deslocação no valor de 700 € (Setecentos Euros – PAM 2023/A/5), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de apoio apresentada.

#### **B) Proposta de apoio para deslocação (Nazaré) / ARPI de Cabrela**

*“Na sequência do pedido da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Cabrela, para deslocação à Nazaré, no dia 25 de agosto de 2024, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 950 € (Novecentos e Cinquenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta à Nazaré.*

*No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a concessão de um subsídio à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Cabrela (NIPC: 504711474) para apoio a esta deslocação no valor de 665 € (Seiscentos e Sessenta e Cinco Euros – PAM 2023/A/5), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados, em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de apoio apresentada.

**C) Proposta de apoio para deslocação (Lisboa) / ARPI de Santiago do Escoural**

*“Na sequência do pedido da Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de Santiago do Escoural, para deslocação a Lisboa, no dia 14 de agosto de 2024, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 500 € (Quinhentos Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Lisboa.*

*No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a concessão de um subsídio à Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de Santiago do Escoural (NIPC: 509893090) para apoio a esta deslocação no valor de 350 € (Trezentos e Cinquenta Euros – PAM 2023/A/5), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de apoio apresentada.

**D) Proposta de apoio para deslocação (Caldas da Rainha) / ARPI de Cortiçadas de Lavre**

*“Na sequência do pedido da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Cortiçadas de Lavre, para deslocação às Caldas da Rainha no dia 22 de setembro de 2024, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 695 € (Seiscentos e Noventa e Cinco Euros), para assegurar a viagem de ida e volta às Caldas da Rainha.*

*No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a concessão de um subsídio à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Cortiçadas de Lavre (NIPC: 502642866), para apoio a esta deslocação no valor de 486,50 € (Quatrocentos e Oitenta e Seis Euros e Cinquenta Cêntimos – PAM 2023/A/5), tendo por base o apoio 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de apoio apresentada.

**E) Proposta de apoio para deslocação (Lisboa) / Associação de Pais da E.B.1, nº 1 de Montemor-o-Novo**

*“Na sequência do pedido da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1º Ciclo Nº1 de Montemor-o-Novo, para deslocação a Lisboa, no dia 20 de dezembro de 2024, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 400 € (Quatrocentos Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Lisboa.*

*No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a concessão de um subsídio à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1º Ciclo Nº1 de Montemor-o-Novo (NIPC: 503853917) para o apoio a esta deslocação no valor de 280 € (Duzentos e Oitenta Euros – PAM 2023/A/5), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de apoio apresentada.

**F) Proposta de apoio para deslocação (Oeiras) / Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo**

*“Na sequência do pedido da Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo, para deslocação a Oeiras, no dia 23 de dezembro de 2024, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 550 € (Quinhentos e Cinquenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Oeiras. No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a concessão de um subsídio à Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo (NIPC: 501129324) para o apoio a esta deslocação no valor de 385 € (Trezentos e Oitenta e Cinco Euros – PAM 2023/A/5), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de apoio apresentada.

**G) Proposta de apoio para alunos carenciados / setembro a dezembro de 2024 / Associação de Pais da E.B.1, de Foros de Vale de Figueira**

*“O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.*

*O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.*

*Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovada em Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2008 uma adenda ao protocolo de funcionamento do Centro Lúdico. Nesse sentido, com base no ponto 2 do artigo 5º da referida adenda, vimos pela presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de 2 480 € (Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta Euros - PAM 2023/A/5) à Associação de Pais da Escola E.B.1 de Foros de Vale Figueira (NIPC: 506890783), referente aos alunos carenciados de setembro a dezembro de 2024:*

- 10 crianças do Escalão A + 10 crianças do Escalão B = 600 € (setembro 2024)
- 10 crianças do Escalão A + 10 crianças do Escalão B = 600 € (outubro 2024)
- 10 crianças do Escalão A + 10 crianças do Escalão B = 600 € (novembro 2024)
- 12 crianças do Escalão A + 10 crianças do Escalão B = 680 € (dezembro 2024).”

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de apoio apresentada.

**H) Proposta de apoio para alunos carenciados / setembro a dezembro de 2024 / Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural**

*“O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.*

*O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse*

*papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.*

*Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovada em Reunião de Câmara de 3 de novembro de 2021 um Protocolo de funcionamento do Centro Lúdico. Nesse sentido, com base na alínea d) da cláusula 4 do referido Protocolo, vimos pela presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de 160 € (Cento e Sessenta Euros – PAM 2023/A/5) à Associação de Amigos Unidos pelo Escoural (NIPC: 508208297), referente aos alunos carenciados dos meses de setembro a dezembro de 2024:*

- 2 crianças do Escalão A = 40,00 € (setembro 2024)
- 2 crianças do Escalão A = 40,00 € (outubro 2024)
- 2 crianças do Escalão A = 40,00 € (novembro 2024)
- 2 crianças do Escalão A = 40,00 € (dezembro 2024).”

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de apoio apresentada.

**I) Proposta de apoio para alunos carenciados / setembro a dezembro de 2024 / Associação de Solidariedade Social de Silveiras**

*“O Município de Montemor–o–Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.*

*O Município de Montemor–o–Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.*

*Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 8 de setembro de 2021 um Protocolo de funcionamento do Centro Lúdico. Nesse sentido, com base na alínea d) da cláusula 4 do referido Protocolo, vimos pela presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de 480 € (Quatrocentos e Oitenta Euros - PAM 2023/A/5) à Associação de Solidariedade Social de Silveiras (NIPC: 504896962), referente aos alunos carenciados dos meses de setembro a dezembro de 2024:*

- 3 crianças do Escalão A = 120 € (setembro 2024)
- 3 crianças do Escalão A = 120 € (outubro 2024)
- 3 crianças do Escalão A = 120 € (novembro 2024)
- 3 crianças do Escalão A = 120 € (dezembro 2024).”

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de apoio apresentada.

**J) Proposta de apoio para alunos carenciados / setembro a dezembro de 2024 / Associação de Pais da E.B.1, nº 1 de Montemor-o-Novo**

*“O Município de Montemor–o–Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.*

*O Município de Montemor–o–Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.*

*Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 25 de janeiro de 2023 um Protocolo de*

funcionamento do Centro Lúdico “Saber Crescer”. Nesse sentido, com base na alínea d) da cláusula 4 do referido Protocolo, vimos pela presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de 4.375 € (Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Euros – PAM 2023/A/5) à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1º Ciclo Nº1 de Montemor-o-Novo (NIPC: 503853917), referente aos alunos carenciados dos meses de setembro a dezembro de 2024:

- 17 crianças do Escalão A e 9 crianças do Escalão B = 1 075 € (setembro 2024)
- 17 crianças do Escalão A e 7 crianças do Escalão B = 1 025 € (outubro 2024)
- 17 crianças do Escalão A e 10 crianças do Escalão B = 1 100 € (novembro 2024)
- 19 crianças do Escalão A e 9 crianças do Escalão B = 1 175 € (dezembro 2024).”

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de apoio apresentada.

#### **K) Proposta de apoio para alunos carenciados / setembro a dezembro de 2024 / Associação dos Pequenos Alentejanitos de Cabrela**

“O Município de Montemor–o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor–o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.

Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovada em Reunião de Câmara de 3 de novembro de 2021 o Protocolo de funcionamento do Centro Lúdico. Nesse sentido, com base na alínea d) do ponto 1 da cláusula 4 do referido Protocolo, vimos pela presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de 160,00 € (Cento Sessenta Euros - PAM 2023/A/5) à Associação dos Pequenos Alentejanitos de Cabrela (NIPC: 516341766), referente aos alunos carenciados de setembro a dezembro de 2024:

- 1 criança do Escalão A = 40,00 € (setembro 2024)
- 1 criança do Escalão A = 40,00 € (outubro 2024)
- 1 criança do Escalão A = 40,00 € (novembro 2024)
- 1 criança do Escalão A = 40,00 € (dezembro 2024).”

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de apoio apresentada.

#### **L) Proposta de apoio a Obras de Requalificação / Centro Social e Paroquial de S. Cristóvão**

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, esportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal. Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Centro Social Paroquial de S. Cristóvão se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorenses, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

O Centro Social e Paroquial de S. Cristóvão efetuou obras de requalificação do edifício do Lar cujo o orçamento global apresentado é de 59.894,85 € (Cinquenta Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Euros e Oitenta e Cinco Cêntimos).

Nesse sentido, submete-se à consideração superior a proposta de apoio ao Centro Social e Paroquial de S. Cristóvão (NIPC 504 015 168) no valor de 26.952,68 € (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Euros e Sessenta e Oito; PPI 2013/I/197), nos termos da alínea u) artº 33 da Lei 75/2013, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, publicado no Diário da República a 12 de setembro

de 2013, tendo por base uma comparticipação de 45% sobre a despesa efetuada, de acordo com os critérios aprovado na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de apoio apresentada.

**M) Proposta de apoio para fornecimento de refeições – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais- (DECIR) / Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo**

*“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal. Considerando a importância que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, desenvolve em prol da população: proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou naufrágios e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, o corpo de bombeiros voluntários; da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva através da Seção de Atletismo e da Equipa de Manobras; da promoção e desenvolvimento da atividade cultural, através da Fanfara.*

*Neste âmbito decorreu de 15 de maio a 15 de outubro de 2024 o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) constituído por elementos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo.*

*As refeições para os respetivos operacionais foram asseguradas pela Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo, tendo a Câmara Municipal deliberado aprovar em reunião de Câmara de 15/5/2024 a concessão de um apoio financeiro à aludida instituição de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros), relativo ao fornecimento de 2.500 refeições (5,00 €/refeição) no âmbito do funcionamento do já referido Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais.*

*Acontece que o número de operacionais que esteve envolvido neste Dispositivo acabou por superar o inicialmente estimado, apurando-se após terminar a referida ação, que foram fornecidas pela Santa Casa da Misericórdia mais 199 refeições relativamente ao que havia sido previsto.*

*Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de pagamento à Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo – NIPC 501 129 324 – do valor de 995,00 € (novecentos e noventa e cinco euros), referente a 199 refeições x 5,00 €, fornecidas no âmbito do DECIR que decorreu de 15/5/2024 a 15/10/2024, pelo facto da estimativa inicial ter sido superada.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de apoio apresentada.

**N) Proposta de apoio para deslocação (Alenquer) / Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo**

*“Na sequência do pedido da Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo, para deslocação a Alenquer, no dia 18 de dezembro de 2024, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 500 € (Quinhentos Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Alenquer.*

*No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a concessão de um subsídio à Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo (NIPC: 501129324) para o apoio a esta deslocação no valor de 350 € (Trezentos e Cinquenta Euros – PAM 2023/A/5), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de apoio apresentada.

**O) Proposta de apoio para deslocação (Seixal) / CHE Alentejana / Fora d'Oras**

*"Na sequência do pedido da Cooperativa de Habitação Económica a Alentejana para uma deslocação do Grupo Coral Fora d'Oras ao Seixal, no dia 5 de outubro de 2024, a referida associação teve de lugar um autocarro pelo valor de 500 € (Quinhentos Euros), para assegurar a viagem de ida e volta ao Seixal. No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a concessão de um subsídio à Cooperativa de Habitação Económica a Alentejana (NIPC: 500596549) para o apoio a esta deslocação no valor de 350 € (Trezentos e Cinquenta Euros – PAM 2023/A/3), tendo por base o apoio 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015."*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de apoio apresentada.

**P) Proposta de apoio para deslocação (Redondo) / Coral de S. Domingos**

*"Na sequência do pedido do Coral de São Domingos, para deslocação a Redondo, no dia 26 de outubro de 2024, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 450 € (Quatrocentos e Cinquenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Redondo. No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a concessão de um subsídio ao Coral de São Domingos (NIPC: 502403543) para o apoio a esta deslocação no valor de 315 € (Trezentos e Quinze Euros – PAM 2023/A/3), tendo por base o apoio 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015."*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de apoio apresentada.

**Q) Proposta de apoio para deslocação (Mérida) / Ciranda – Associação de Artesãos e Artistas Plásticos**

*"Na sequência do pedido d'A Ciranda - Associação de Artesãos e Artistas Plásticas da Região de Montemor-o-Novo, para deslocação a Mérida, no dia 27 de outubro de 2024, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 850 € (Oitocentos e Cinquenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Mérida.*

*No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a concessão de um subsídio à Ciranda - Associação De Artesãos E Artistas Plásticas da Região de Montemor-o-Novo (NIPC: 504207482) para o apoio a esta deslocação no valor de 595 € (Quinhentos e Noventa e Cinco Euros – PAM 2023/A/3), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015."*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de apoio apresentada.

**R) Proposta de apoio / Escola de Música / setembro a dezembro de 2024/ Casa do Povo de Lavre**  
"O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos culturais e desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a Região.

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013), propõe a consideração superior a atribuição de um subsídio à Casa do Povo de Lavre (NIPC: 500960518), referente aos meses de setembro a dezembro de 2024 no valor total de 3.548 € (Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Euros – PAM 2023/A/3) de acordo com as tabelas mensais enviadas e abaixo sintetizadas."

**Mês de Setembro 2024**

**Alunos com Comparticipação Mensal**

Nº alunos	Nº horas/mês	Comp. Mensal p/aluno	Subs. Mensal p/aluno	Subs. Atrib. p/aluno	Total
5	12	10,00€	12,00€	10,00€	50,00€
55	16	20,00€	8,00€	8,00€	440,00€
23	-	-	-	10,00€	230,00€
27	-	-	-	10,00€	270,00€
110					990,00€

23 = coro polifónico  
27 = orquestra

**Mês de Outubro 2024**

**Alunos com Comparticipação Mensal**

Nº alunos	Nº horas/mês	Comp. Mensal p/aluno	Subs. Mensal p/aluno	Subs. Atrib. p/aluno	Total
5	12	10,00€	12,00€	10,00€	50,00€
67	16	20,00€	8,00€	8,00€	536,00€
27	-	-	-	10,00€	270,00€
99					856,00€

27 = orquestra

**Mês de Novembro 2024**

**Alunos com Comparticipação Mensal**

Nº alunos	Nº horas/mês	Comp. Mensal p/aluno	Subs. Mensal p/aluno	Subs. Atrib. p/aluno	Total
5	12	10,00€	12,00€	10,00€	50,00€
67	16	20,00€	8,00€	8,00€	536,00€
27	-	-	-	10,00€	270,00€
99					856,00€

27 = orquestra

Mês de Dezembro 2024  
Alunos com Participação Mensal

Nº alunos	Nº horas/mês	Comp. Mensal p/aluno	Subs. Mensal p/aluno	Subs. Atrib. p/aluno	Total
5	12	10,00€	12,00€	10,00€	50,00€
67	16	20,00€	8,00€	8,00€	536,00€
26	-	-	-	10,00€	260,00€
98					846,00€

26 - orquestra

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de apoio apresentada.

**S) Proposta de apoio / Escola de Música / setembro a dezembro / Associação de Formação Artística e de Bem-Estar**

*“No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e a aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a consideração superior a concessão de um apoio à Associação de Formação Artística e de Bem-Estar (NIPC: 516656465), para apoio às aulas de música, referente aos meses de setembro a dezembro de 2024, no valor total de 502 € (Quinhentos e Dois Euros - PAM 2023/A/3) de acordo com as tabelas mensais enviadas pela entidade e abaixo sintetizadas.”*

Aulas Música – Mês de Setembro 2024  
Alunos com participação Mensal

Alunos com participação Mensal Nº alunos	Nº horas /mês	Comp. Mensal p/ aluno	Subs. Mensal p/aluno	Subs. Atribuído p/aluno	Total
2	4	20,00€	2,00€	8,00€	16,00€
11	8	20,00€	4,00€	6,00€	66,00€
3	4	8,00€	5,00€	6,00€	18,00€
6	8	40,00€	2,00€	6,00€	36,00€
1	4	40,00€	1,00€	6,00€	6,00€
0	4	16,00€	2,50€	6,00€	0,00€
23					142,00€

Aulas Música – Mês de Outubro 2024  
Alunos com participação Mensal

Nº alunos	Nº horas /mês	Comp. Mensal p/ aluno	Subs. Mensal p/aluno	Subs. Atribuído p/aluno	Total
0	4	20,00€	2,00€	8,00€	0,00€
7	8	20,00€	4,00€	6,00€	42,00€
3	4	8,00€	5,00€	6,00€	18,00€
9	8	40,00€	2,00€	6,00€	54,00€
1	4	40,00€	1,00€	6,00€	6,00€
0	4	16,00€	2,50€	6,00€	0,00€
20					120,00€

Aulas Música – Mês de Novembro 2024  
Alunos com participação Mensal

Nº alunos	Nº horas /mês	Comp. Mensal p/aluno	Subs. Mensal p/aluno	Subs. Atribuído p/aluno	Total
0	4	20,00€	2,00€	8,00€	0,00€
7	8	20,00€	4,00€	6,00€	42,00€
3	4	8,00€	5,00€	6,00€	18,00€
9	8	40,00€	2,00€	6,00€	54,00€
1	4	40,00€	1,00€	6,00€	6,00€
0	4	16,00€	2,50€	6,00€	0,00€
20					120,00€

Aulas Música – Mês de Dezembro 2024  
Alunos com participação Mensal

Nº alunos	Nº horas /mês	Comp. Mensal p/aluno	Subs. Mensal p/aluno	Subs. Atribuído p/aluno	Total
0	4	20,00€	2,00€	8,00€	0,00€
7	8	20,00€	4,00€	6,00€	42,00€
3	4	8,00€	5,00€	6,00€	18,00€
9	8	40,00€	2,00€	6,00€	54,00€
1	4	40,00€	1,00€	6,00€	6,00€
0	4	16,00€	2,50€	6,00€	0,00€
20					120,00€

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de apoio apresentada.

**T) Proposta de apoio à Universidade Sénior / outubro a dezembro de 2024 / Grupo de Amigos de Montemor**

*“O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.*

*O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes.*

*Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos culturais e desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a Região.*

*No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e a aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013), propõe a consideração superior a atribuição de um subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor (NIPC: 501071172), para apoio à Universidade Sénior referente aos meses de outubro a dezembro de 2024, no valor de 939,20 € (Novecentos e Trinta e Nove Euros e Vinte Cêntimos - PAM 2023/A/3) de acordo com as tabelas de frequência enviadas, abaixo sintetizadas.”*

Mês de Outubro 2024  
Alunos com participação mensal

Nº alunos	Nº horas /mês	Comp. Mensal p/aluno	Subs. Mensal p/aluno	Subs. Atribuído p/aluno	Total
7	1	6,25€	1,60€	6,00€	42,00€
5	2	6,25€	3,20€	6,00€	30,00€
11	3	6,25€	4,80€	6,00€	66,00€
6	4	6,25€	6,40€	6,40€	38,40€
5	5	6,25€	8,00€	8,00€	40,00€
6	6	6,25€	9,60€	9,60€	57,60€
3	7	6,25€	11,20€	10,00€	30,00€
5	8	6,25€	12,80€	10,00€	50,00€
1	9	6,25€	14,40€	10,00€	10,00€
2	10	6,25€	16,00€	10,00€	20,00€
1	11	6,25€	17,60€	10,00€	10,00€
1	18	6,25€	28,80€	10,00€	10,00€
53					332,00€

Mês de Novembro 2024  
Alunos com participação mensal

Nº alunos	Nº horas /mês	Comp. Mensal p/aluno	Subs. Mensal p/aluno	Subs atribuído p/aluno	Total
3	1	6,25€	1,60€	6,00€	18,00€
6	2	6,25€	3,20€	6,00€	36,00€
9	3	6,25€	4,80€	6,00€	54,00€
8	4	6,25€	6,40€	6,40€	51,20€
2	5	6,25€	8,00€	8,00€	16,00€
6	6	6,25€	9,60€	9,60€	57,60€
3	7	6,25€	11,20€	10,00€	30,00€
5	8	6,25€	12,80€	10,00€	50,00€
0	9	6,25€	14,40€	10,00€	0,00€
4	10	6,25€	16,00€	10,00€	40,00€
2	11	6,25€	17,60€	10,00€	20,00€
1	12	6,25€	19,20€	10,00€	10,00€
3	13	6,25€	20,80€	10,00€	30,00€
2	14	6,25€	22,40€	10,00€	20,00€
1	15	6,25€	24,00€	10,00€	10,00€
1	17	6,25€	27,20€	10,00€	10,00€
0	18	6,25€	28,80€	10,00€	0,00€
2	19	6,25€	30,40€	10,00€	20,00€
1	24	6,25€	38,40€	10,00€	10,00€
59					428,80€

Mês de Dezembro 2024  
Alunos com participação mensal

Nº alunos	Nº horas /mês	Comp. Mensal p/aluno	Subs. Mensal p/aluno	Subs atribuído p/aluno	Total
16	1	6,25€	1,60€	6,00€	96,00€
8	2	6,25€	3,20€	6,00€	48,00€

6	3	6,25€	4,80€	6,00€	36,00€
5	4	6,25€	6,40€	6,40€	32,00€
4	5	6,25€	8,00€	8,00€	32,00€
4	6	6,25€	9,60€	9,60€	38,40€
2	7	6,25€	11,20€	10,00€	20,00€
0	8	6,25€	12,80€	10,00€	0,00€
0	9	6,25€	14,40€	10,00€	0,00€
1	10	6,25€	16,00€	10,00€	10,00€
1	11	6,25€	17,60€	10,00€	10,00€
0	12	6,25€	19,20€	10,00€	0,00€
0	14	6,25€	22,40€	10,00€	0,00€
0	15	6,25€	24,00€	10,00€	0,00€
0	16	6,25€	25,60€	10,00€	0,00€
0	17	6,25€	27,20€	10,00€	0,00€
0	18	6,25€	18,80€	10,00€	0,00€
0	19	6,25€	30,40€	10,00€	0,00€
0	20	6,25€	32,00€	10,00€	0,00€
0	21	6,25€	36,60€	10,00€	0,00€
0	22	6,25€	35,20€	10,00€	0,00€
0	32	6,25€	51,20€	10,00€	0,00€
47					178,40€

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de apoio apresentada.

**U) Proposta de apoio / Escola de Música / junho e julho de 2024 / Casa do Povo de Cabrela**

*“No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a consideração superior a atribuição à Casa do Povo de Cabrela (NIF: 500934215) de um apoio às aulas de música, referente aos meses de junho e julho de 2024, no valor total de 980 € (Novecentos e Oitenta Euros – PAM 2023/A/3) de acordo com as tabelas mensais enviadas pela entidade e abaixo sintetizadas.*

*Mês de junho 2024*

*Alunos sem participação Mensal*

<i>Nº alunos</i>	<i>Subsídio atribuído p/aluno</i>	<i>Total</i>
<i>49</i>	<i>10,00€</i>	<i>490,00€</i>

*Mês de julho 2024 Subsídio atribuído p/aluno*

*Alunos sem participação Mensal*

<i>Nº alunos</i>	<i>Subsídio atribuído p/aluno</i>	<i>Total</i>
<i>49</i>	<i>10,00€</i>	<i>490,00€</i>

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de apoio apresentada.

**V) Proposta de apoio para deslocação (Lisboa) / Grupo dos Amigos de Montemor**

*“Na sequência do pedido do Grupo dos Amigos de Montemor, para a realização de uma visita de estudo da Universidade Sénior a Lisboa, no dia 9 de dezembro de 2024, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 500 € (Quinhentos Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Lisboa. No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências*

do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a concessão de um subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor (NIPC: 501071172) para o apoio a esta deslocação no valor de 350 € (Trezentos e Cinquenta Euros –PAM 2023/A/3), tendo por base o apoio 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de apoio apresentada.

#### **W) Proposta de apoio para deslocação (Oliveira do Hospital) / CHE Alentejana / Fora d’Oras**

“Na sequência do pedido da Cooperativa de Habitação Económica a Alentejana para uma deslocação do Grupo Coral Fora d’Oras a Seixo da Beira (Oliveira do Hospital), no dia 7 de dezembro de 2024, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 1.400 € (Mil e Quatrocentos Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Seixo da Beira (Oliveira do Hospital).

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a concessão de um subsídio à Cooperativa de Habitação Económica a Alentejana (NIPC: 500596549) para o apoio a esta deslocação no valor de 700 € (Setecentos Euros – PAM 2023/A/3), tendo por base o apoio 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de apoio apresentada.

#### **X) Proposta de apoio para deslocação (Torrão) / Coral de S. Domingos**

“Na sequência do pedido do Coral de São Domingos, para deslocação a Torrão, no dia 7 de dezembro de 2024, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 425 € (Quatrocentos e Vinte e Cinco Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Torrão.

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a concessão de um subsídio ao Coral de São Domingos (NIPC: 502403543) para o apoio a esta deslocação no valor de 297,50 € (Duzentos e Noventa e Sete Euros e Cinquenta Cêntimos – PAM 2023/A/3), tendo por base o apoio 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de apoio apresentada.

### **5. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

#### **A) Apreciação Financeira**

Interveio seguidamente o Senhor Presidente dando conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município, de acordo com a seguinte informação:

“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 04/02/2025, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara. No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (6.761.477,31 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (6.094.465,36 euros), e o total do valor em caixa (5.019,79 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais (6.538.927,12 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 222.550,19 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os Bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139 (6.533.934,11 euros), e o numerário em caixa, da parte orçamental (1.993,01 euros) e 3 000,00 euros do Fundo Permanente.

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (222.523,41 euros), e o numerário em caixa da parte não orçamental (26,78 euros).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

#### **B) Hasta Pública 04/2024 – Arrendamento de Espaço Não Habitacional – Exploração de Bar das Piscinas Cobertas – Ata do Ato Público**

“Com referência ao procedimento Hasta Pública 04/2024, para o “Arrendamento de Espaço não habitacional – exploração de Bar das Piscinas Cobertas Municipais”, aberto por deliberação camarária De 13 de novembro de 2024, remete-se em anexo para deliberação em reunião de camara, a ata do ato público, elaborada pela respetiva comissão de análise.”

O documento anexo foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

O Senhor Presidente referiu ainda que a Hasta Pública n.º 4 de 2024, referente ao arrendamento do espaço não habitacional para exploração do bar das piscinas cobertas, ficou deserta tanto em novembro de 2024 como em janeiro de 2025. Não foram recebidas propostas escritas nem houve interessados presentes. Considerou-se necessário repensar a utilização do espaço, já que, apesar da redução da renda mensal, o concurso tem permanecido deserto. Neste momento, não será lançada uma nova Hasta Pública, por se entender que não faz sentido proceder a nova tentativa nas condições atuais.”

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, o documento apresentado.

#### **C) Ajuste Direto nº 75/2024 – Aquisição de bens – Licenças de Software – Aprovação do Relatório e Minuta do Contrato – Adjudicação**

“Submete-se à aprovação da Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar:

a) O relatório do júri do procedimento para efeitos de adjudicação, nos termos do n.º 1 do art.º 73.º e n.º 1 do art.º 125.º, ambos do Código dos Contratos Públicos;

b) A minuta do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.

Em anexo:

- Projeto de decisão;

- Minuta contratual;

- REC n.º 341/2025.”

Os documentos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

O Senhor Presidente informou que a aquisição de licenças de software Microsoft para o período de três anos será realizada ao abrigo do acordo-quadro da Central de Compras da CIMAC, o que representa uma poupança para o município. De acordo com o parecer jurídico da CIMAC, os municípios estabelecem individualmente o contrato por ajuste direto com a empresa fornecedora. O valor proposto para esta aquisição é de 189.036 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, o documento apresentado.

#### **D) Cedência do Direito de Superfície do Lote 29 / Loteamento Municipal de Silveiras – 2ª Fase**

*“Na sequência do interesse manifestado pelo munícipe Luís Fernando Tregeira Sota, contribuinte n.º 225140470, em adquirir o direito de superfície do lote n.º 29, do loteamento municipal de Silveiras – 2ª fase, propõe-se à consideração superior a cedência do referido lote, nos seguintes termos e condições: Lote 29 – terreno destinado a construção urbana, com a área de 220,00 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana com o Artigo 226, da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, proveniente do Artigo 21 da Freguesia de Silveiras (extinta) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob a ficha n.º 0047/20010213, da Freguesia de Silveiras, confrontando de Norte com lote n.º 28, de Sul com lote n.º 30, de Nascente com Rua C, de Poente com Espaço Público, situado no Loteamento Municipal, sito em Rua Florbela Espanca, n.º 23, em 7050-677 Silveiras;*

*O preço a pagar pela cedência do direito de superfície do lote é de € 11.660,00 (onze mil, seiscentos e sessenta euros), valor ao qual deverá ser efetuada uma redução de 10%, para jovens com menos de 35 anos à data da inscrição e deduzida igualmente a importância de € 100,00 (cem euros), paga através da nossa Guia de Recebimento n.º 2025/1/1, de 24 de janeiro de 2025, a título de caução e princípio de pagamento, ou seja, € 11.660,00 – € 1.166,00 = € 10.494,00 - € 100,00 = € 10.394,00 (dez mil trezentos e noventa e quatro euros), importância esta que deverá ser paga em 3 (três) prestações, a 1ª de € 3.464,67 a pagar no ato da celebração da escritura, a 2ª de € 3.464,67 a pagar 6 (seis) meses depois e a 3ª e última, de € 3.464,66 a pagar em 1 (um), ano depois.*

*O direito de superfície é constituído de acordo com o artigo 30º, da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua última redação e de acordo com o “Regulamento Concelhio para Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município”, pelo prazo de 70 (setenta), anos prorrogável uma ou mais vezes por períodos iguais a metade do prazo inicial.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, o documento apresentado.

#### **E) Proposta de Abertura de Procedimento Concursal – AT – Nadador Salvador / Tempo Indeterminado**

*“Considerando o despacho do Sr. Vereador António Xavier, de 15 de janeiro de 2025 na comunicação n.º 128/2025 do Coordenador da UDJ, justificando a necessidade de recrutamento com necessidades permanentes do serviço relativas ao funcionamento de infraestruturas desportivas;*

*Considerando que o posto de trabalho a ocupar na carreira de Assistente Técnico e categoria de Assistente Técnico, área de Nadador-salvador tem em vista o desempenho de funções na DSC/UDJ e caracterizam-se, pelo exercício das atividades previstas no Mapa de Pessoal, entre outras, como:*

- Controlar a permanência dos utentes dentro do Plano de água e nave da piscina;
- Tomar providências para que as instalações a seu cargo funcionem em perfeitas condições de segurança, eficácia e higiene;
- Socorrer banhistas em risco de afogamento e prestar primeiros socorros;
- Apoiar o funcionamento das aulas de natação, colaborando ativamente com o respetivo professor;
- Colaborar na organização e realização de eventos na área desportiva;
- Elaborar e manter atualizado inventário de bens da piscina, bem como mapa de necessidades de funcionamento do serviço;
- Elaborar registo de todas as ocorrências nas piscinas municipais elaboradas em formulário próprio;
- Colaborar em campanhas de prevenção de afogamentos destinadas à população em geral em colaboração com outras entidades;
- Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência;
- Apoio na realização das atividades desportivas no município;

*Considerando que existe lugar previsto e não ocupado no mapa de pessoal para o ano de 2025, aprovado em Reunião de Câmara de 27/11/2024 e em Assembleia Municipal de 13/12/2024 para a carreira de Assistente Técnico e categoria de Assistente Técnico, área de Nadador-salvador, afeto à DSC/UDJ, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;*

Considerando que existe cabimento orçamental da despesa pública que implica o presente recrutamento.

Considerando que não existem reservas de recrutamento interno e que não existe entidade gestora da requalificação das autarquias (EGRA) constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC);

Propõe-se:

- a) Que seja proferido, por V. Exa., despacho relativo à presente proposta de recrutamento;
- b) Caso seja proferido despacho favorável, que seja submetida à Câmara Municipal a presente proposta de recrutamento, entidade competente para autorizar a abertura de procedimentos concursais, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;
- c) Caso seja deliberada a abertura do referido procedimento concursal, que seja proferido despacho por V. Exa. no que concerne com os métodos de seleção a utilizar de acordo com o disposto no art.º 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e art.ºs 17º e 18º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro:

Métodos de seleção obrigatórios, consoante o universo de candidatos:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação Psicológica;
- Avaliação Curricular;
- Entrevista de Avaliação de Competências;

Métodos de seleção facultativos, consoante o universo de candidatos:

- Entrevista de Avaliação de Competências;
- Prova de conhecimentos;

d) Pode V. Exa, fundamentadamente, nos termos do disposto no art.º 19º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, optar pela utilização faseada dos métodos de seleção, e nesse caso, que seja proferido despacho de faseamento dos métodos de seleção;

e) Mais se propõe que seja proferido despacho, por V. Exa., relativo à designação júri do procedimento concursal, bem como a identificação do membro do júri que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, que, de acordo com o disposto no art.º 8º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, de 30 de abril, e informação do Coordenador da UDJ teria a seguinte composição:

Presidente: Samuel Cinzas / Coordenador da UDJ;

Primeiro Vogal Efetivo: João Caldeira / Técnico Superior;

Segundo Vogal Efetivo: José Augusto Lopes / Assistente Técnico;

Primeiro Vogal Suplente: Francisco Martins / Técnico Superior;

Segundo Vogal Suplente: Maria José Lopes / Assistente Técnica;

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efetivo.

À consideração superior”.

A referida proposta emanada da DSC – Unidade Desporto e Juventude, encontra-se anexa ao presente documento, a qual foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

#### **F) Proposta de Abertura de Procedimento Concursal – CTFP por Tempo Indeterminado – DESAS/UE – 1 AO/Aux. Apoio Operacional – Auxiliar de Ação Educativa**

“Considerando o despacho do Sr. Vereador Henrique Lopes, de 29 de janeiro de 2025 na comunicação n.º 589/2025 da Chefe da DESAS, justificando a necessidade de recrutamento com necessidades permanentes do serviço, justificadas principalmente pela assunção de competências na área de atuação na DESAS, considerando que se esgotou a reserva do procedimento anterior;

Considerando que o posto de trabalho a ocupar na carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional, área de Auxiliar de Apoio Operacional / Auxiliar de Ação Educativa tem em

vista o desempenho de funções na DESAS e caracterizam-se, pelo exercício das atividades previstas no Mapa de Pessoal;

Considerando que existe lugar previsto e não ocupado no mapa de pessoal para o ano de 2025, aprovado em Reunião de Câmara de 27/11/2024 e em Assembleia Municipal de 13/12/2024 para a carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional, área de Auxiliar de Apoio Operacional / Auxiliar de Ação Educativa, afeto à DESAS, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Considerando que existe cabimento orçamental da despesa pública que implica o presente recrutamento.

Considerando que não existem reservas de recrutamento interno e que não existe entidade gestora da requalificação das autarquias (EGRA) constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC);

Propõe-se:

- a) Que seja proferido, por V. Exa., despacho relativo à presente proposta de recrutamento;
- b) Caso seja proferido despacho favorável, que seja submetida à Câmara Municipal a presente proposta de recrutamento, entidade competente para autorizar a abertura de procedimentos concursais, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;
- c) Caso seja deliberada a abertura do referido procedimento concursal, que seja proferido despacho por V. Exa. no que concerne com os métodos de seleção a utilizar de acordo com o disposto no art.º 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e art.º 17º e 18º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro:

Métodos de seleção obrigatórios, consoante o universo de candidatos:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação Psicológica;
- Avaliação Curricular;
- Entrevista de Avaliação de Competências;

Métodos de seleção facultativos, consoante o universo de candidatos:

- Entrevista de Avaliação de Competências;
- Prova de conhecimentos;

d) Pode V. Exa, fundamentadamente, nos termos do disposto no art.º 19º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, optar pela utilização faseada dos métodos de seleção, e nesse caso, que seja proferido despacho de faseamento dos métodos de seleção;

e) Mais se propõe que seja proferido despacho, por V. Exa., relativo à designação júri do procedimento concursal, bem como a identificação do membro do júri que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, que, de acordo com o disposto no art.º 8º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, de 30 de abril, e informação da Chefe da DESAS teria a seguinte composição:

Presidente: Ana Paula Ribeiro / Chefe da DESAS;

Primeiro Vogal Efetivo: Rachele Andreozzi / Coordenadora da UE;

Segundo Vogal Efetivo: Carlos Sampaio / Coordenador da UGP;

Primeiro Vogal Suplente: Francisco Salgueiro / AEMN;

Segundo Vogal Suplente: Ana Luísa Picanço / Técnica Superior;

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efetivo.

À consideração superior.”

A referida proposta emanada da Chefe da DESAS, encontra-se anexa ao presente documento, a qual foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, com três votos favoráveis dos Eleitos do PS, um voto favorável do Eleito CDS/PSD e três abstenções dos Eleitos da CDU, a proposta apresentada.

## **6. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

### **A) Processos de Licenciamento**

*De: TAVOY AMENDOAS UNIPESSOAL, LDA., requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da obra de alteração de um pavilhão agrícola a levar a efeito no prédio rústico denominado por "Herdade do Zambujal", na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, no concelho de Montemor-o-Novo.*

*Tem parecer da G.U.*

**Deliberação:** *A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.*

*De: MÁRIO ALEXANDRE PARREIRA BATISTA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à legalização e licenciamento de obras de alterações efetuadas na fachada do prédio sito nos Foros da Rosenta, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, no concelho de Montemor-o-Novo.*

*Tem parecer da G.U.*

**Deliberação:** *A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.*

*De: CLÁUDIA FREESZ CALMON, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente às obras de construção de uma moradia unifamiliar, com piscina e dois apoios agrícolas no prédio rústico denominado por "Courela dos Valinhos", na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, no concelho de Montemor-o-Novo.*

*Tem parecer da G.U., I.C.N.F.*

**Deliberação:** *A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.*

*De: TIAGO AFONSO DE SOUSA COUTINHO FREITAS FELIZARDO, requerendo aprovação do licenciamento da obra de alteração e ampliação de habitação sita no Monte Novo da Música, na União das Freguesias de N.ª S.ª da Vila, N.ª S.ª do Bispo e Silveiras, no Concelho de Montemor-o-Novo.*

*Tem parecer da G.U.*

**Deliberação:** *A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.*

*De: RAUL SCHMIDT FELIPPE JUNIOR, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à legalização e licenciamento de uma piscina construída no logradouro do edifício sito ao n.º 2 de polícia da Rua da Paz em Fazendas do Cortiço, na atual união das freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.*

*Tem parecer da G.U.*

**Deliberação:** *A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.*

*De: ELISEU ANTÓNIO MESTRINHO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à legalização e licenciamento de alterações efetuadas no prédio sito na Rua da Fonte da Eira, com o n.º 10, na freguesia de Ciborro.*

*Tem parecer da G.U.*

**Deliberação:** *A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.*

*De: MARIA DO RESGATE TEIXEIRA DE MELO MOUSINHO ALMADANIM, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à legalização e licenciamento de uma piscina no prédio denominado por "Herdade dos Fartos", na freguesia de S. Cristóvão.*

Tem parecer da G.U.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

#### **B) Requerimentos**

De: JULIO FERNANDO CANELAS PARREIRINHA, requerendo isenção do pagamento das taxas associadas ao pedido de vistoria ao prédio urbano sito no Monte da Artozinha, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, para verificação de estado de conservação do prédio.

(Foi enviado para audiência prévia em 19/09/2024, tendo-se pronunciado em 29/10/24)

Tem parecer da G.U. e D.E.S.A.S.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou indeferir por unanimidade o processo de requerimento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: SÓNIA SÉVERINE PERNOT BARRENHO E OUTRA., requerendo alteração à propriedade horizontal do imóvel sito na Rua Eça de Queiróz, nºs 10 e 12, no concelho de Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 03/10/2023

Tem parecer da G.U.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o processo de requerimento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

#### **C) Diversos**

Declaração de caducidade da aprovação do projeto referente à obra de alteração e ampliação a levar a efeito no prédio urbano sito na Rua da Liberdade, n.º 10, em Fazendas do Cortiço, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade declarar a caducidade do processo supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

### **7. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS**

**A) Proposta de Minuta de Contrato de Cedência de Espaço – ATM do Edifício do Mercado Municipal**  
“Submete-se a aprovação a minuta de Contrato de Cedência de Espaço a estabelecer entre o Município de Montemor-o-Novo e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul C.R.L., com vista à instalação de um equipamento ATM no Edifício do Mercado Municipal.

Mais se informa que esta minuta foi desenvolvida em articulação entre a o Serviço Jurídico do município e a CCAM, tendo obtido a concordância desta entidade, conjuntamente com a planta da instalação que se associa.”

Os referidos documentos anexos, encontram-se rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

**B) Proposta de Alterações ao Projeto de substituição de Infraestruturas Elétricas no Parque de Exposições, Mercados e Feiras (PEMF) – incluindo atualização orçamental**

“Propõe-se a aprovação da presente alteração ao Projeto de Substituição de Infraestruturas Elétricas no Parque de Exposições, Mercados e Feiras (PEMF), em Montemor-o-Novo.

O projeto elaborado pela Divisão de Planeamento e Desenvolvimento de Projetos Municipais, tendo sido aprovado na sua versão inicial em 9 de março de 2023.

Face ao efeito da inflação e às alterações de mercado entretanto verificadas, procedeu-se a uma atualização orçamental, introduzindo também algumas alterações de modo a contemplar alguns trabalhos que foram, entretanto, identificados como necessários.

Submete-se assim à aprovação da Câmara Municipal a presente alteração, de que resulta a atualização da estimativa orçamental, do valor anterior de 292.994,50 € para 360.000,00 € (trezentos e sessenta mil euros) – correspondendo a um aumento de 67.005,50 €.

Julga-se em condições de Aprovação pela Câmara Municipal.

Junta-se a seguinte síntese de informação do processo:

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE A QUEM FOI ADJUDICADA A ELABORAÇÃO DO PROJETO, DATA E VALOR DA ADJUDICAÇÃO:

– Projeto de distribuição de Eletricidade, PPGRCD, PSS, elaborado internamente na DPDPM da CMMN.

2. IDENTIFICAÇÃO NOMINAL DOS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E CÓPIA DOS RESPECTIVOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE:

– Técnico responsável pelo Projeto de distribuição de Eletricidade: Vítor Manuel da Silva, Eng.º Eletrotécnico.

– Técnica responsável pelos Planos PPGRCD e PSS: Sandra Isabel Aguilhar Ferreira, Eng.ª Civil Termos de responsabilidade no projeto.

3. IDENTIFICAÇÃO DAS PEÇAS ESCRITAS E DESENHADAS QUE COMPÕEM OS PROJETOS, BEM COMO A IDENTIFICAÇÃO DOS ORÇAMENTOS PREVISTOS PARA A REALIZAÇÃO DA REFERIDA OBRA OU INTERVENÇÃO:

a) Composição do projeto:

1. PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE

2. PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO | PPGRCD

3. PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE | PSS

4. MEDIÇÕES

5. MAPA DE QUANTIDADES DE TRABALHOS

6. ORÇAMENTO

7. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL GERAL | RESUMO

b) Estimativa orçamental (atualização de janeiro de 2025): 360.000,00 € (trezentos e sessenta mil euros)

4. IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES E/OU SERVIÇOS QUE EMITIRAM PARECERES:

– O presente projeto não está sujeito a pareceres externos.

– Submete-se a presente proposta de aprovação (DPDPM).”

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, o documento apresentado.

## **8. DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS ÁGUAS E SANEAMENTO**

**A) Empreitada de Requalificação do Espaço Público e Ambiente Urbano da Rua Teófilo Braga e dos Largos e Praças do Centro Histórico (Terreiro de São João de Deus e Largo dos Paços do Concelho) – (alt20-04-2316-FEDER-000057) – Auto de Receção Definitiva – Revestimento Vegetal – Informação nº 46**

“Informação n.º 46

Valor da adjudicação – 1.354.993,49€

Código PPI – 01.02-07.01.04.01.01 | 01.02-07.01.04.02.99 | 01.02-07.01.15.99

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de receção definitiva do revestimento vegetal, decorridos os 730 dias correspondentes à conservação e manutenção após a receção provisória, na sequência e em resposta do pedido apresentado pela empresa CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, SA.

À data do auto de vistoria, por lapso, não foi tramitado o processo para aprovação superior do mesmo, motivo pelo qual se propõe agora a convalidação do respetivo auto de receção definitiva - revestimento vegetal.

*Ao abrigo do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três votos favoráveis dos Eleitos do PS; um voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e três abstenções dos Eleitos da CDU, aprovar a proposta apresentada.

**B) Empreitada de Requalificação do Espaço Público e Ambiente Urbano da Rua Teófilo Braga e dos Largos e Praças do Centro Histórico (Terreiro de São João de Deus e Largo dos Paços do Concelho) – (alt20-04-2316-FEDER-000057) – Liberação parcial da caução – 1º ano e 2º ano – Informação nº 47**

*“Informação n.º 47*

*Valor da adjudicação – 1.354.993,49€*

*Código PPI – 01.02-07.01.04.01.01 | 01.02-07.01.04.02.99 | 01.02-07.01.15.99*

*Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Vistoria para efeitos da liberação parcial da caução, correspondente aos 1.º e 2.º ano decorridos após a receção provisória, realizada na sequência e em resposta do pedido da empresa CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, SA.*

*À data do auto de vistoria, por lapso, não foi tramitado o processo para aprovação superior do mesmo, motivo pelo qual se propõe agora a convalidação do respetivo auto de receção definitiva - revestimento vegetal.*

*Ao abrigo do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três votos favoráveis dos Eleitos do PS; um voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e três abstenções dos Eleitos da CDU, aprovar a proposta apresentada.

**C) Empreitada de “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o muro do jardim público (alt20-04-2316-FEDER-000041) – Liberação parcial da caução – 3º ano e 4º ano – Informação nº 43**

*“Informação n.º 43*

*Valor da adjudicação – 1.125.614,22€*

*Código PPI – 01.02-07.01.04.07.99*

*Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Vistoria para efeitos da liberação parcial da caução, correspondente aos 3.º e 4.º ano decorridos após a receção provisória, realizada na sequência e em resposta do pedido da empresa CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, SA.*

*Ao abrigo do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três votos favoráveis dos Eleitos do PS; um voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e três abstenções dos Eleitos da CDU, aprovar a proposta apresentada.

## **9. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**A) Proposta de Renovação de Cartão Social Mor Solidário – Alteração de Escalão B para A**

*“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido de renovação de Cartão Social Mor Solidário.*

*Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que se enquadra dentro dos parâmetros do Escalão A (até 60% do IAS = até 313,50€), tendo-se registado alteração de escalão de B para A.*

*Submetem-se a aprovação superior, o qual se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social."*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

**B) Proposta de Adenda para o ano de 2025 ao Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo**

*"No âmbito da transferência de competências na área da Ação Social foi estabelecido entre o Município de Montemor-o-Novo e a Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo um Protocolo de Colaboração para desenvolvimento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social.*

*De acordo com a Cláusula V (Comparticipação Financeira do Município de Montemor-o-Novo), ponto 4, do referido Protocolo, solicito que seja cabimentada para o ano de 2025, a verba total de 69.754,24€ (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos), traduzida na seguinte forma:*

*Recursos Humanos – 19.377,24€*

*Acordos SAAS – 30.758€*

*Subsídios eventuais – 19.619,00€*

*A verba a transferir para a Stª Casa da Misericórdia assumirá um carater mensal no valor de 5.812,85€ (cinco mil, oitocentos e doze euros e oitenta e cinco cêntimos).*

*PAM: 2023-A32*

*Em anexo: Proposta de Adenda para o ano de 2025 ao Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo e o Protocolo de Colaboração, aprovado em RC de 28 de dezembro de 2022 e outorgado entre o Município de Montemor-o-Novo e a Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo a 18 de janeiro de 2023."*

Os referidos documentos anexos, encontram-se rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Adenda apresentada.

**C) Proposta de abertura de Procedimento Regulamentar para Elaboração de Regulamento de funcionamento dos Refeitórios Escolares no Concelho de Montemor-o-Novo**

*"Considerando que o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar e aplica-se às crianças e aos/às alunos/as (discentes) que frequentem a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário em estabelecimentos de ensino públicos, ou particulares e cooperativos em regime de contrato de associação.*

*De igual modo, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, vem consignar, no quadro de atribuições e competências das Câmaras Municipais em matéria de educação, a criação, construção e gestão de instalações, equipamentos e serviços integrados no património da Câmara Municipal, entre os quais se incluem os refeitórios dos estabelecimentos de ensino do concelho de Montemor-o-Novo.*

*Considerando ainda que os Municípios têm como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da educação, nos termos do artigo 2.º e alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.*

*Tendo em atenção que compete aos Municípios assegurar a gestão de refeitórios/cantinas dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, nos termos das alíneas ee) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.*

*No âmbito da transferência de competências para os Municípios, definida na Lei n.º 50/2018, conjugada com o definido no artigo 35.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, "o fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário é gerido pelas Câmaras Municipais".*

Considerando o número de equipamentos da responsabilidade da Câmara Municipal no que concerne a refeitórios escolares é indispensável definir um conjunto de normas que permitam uma gestão eficiente e de qualidade dos mesmos.

Assim sendo, e de acordo com o acima exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º, do Decreto-lei n.º 4/2025 de 7 janeiro, na sua atual redação, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

- A abertura de um procedimento regulamentar que tem por objeto a elaboração do Regulamento de funcionamento dos refeitórios escolares no concelho de Montemor-o-Novo;
- Que os participantes podem, no prazo de 10 dias uteis contados da data da respetiva publicitação, constituir-se como interessados no procedimento regulamentar mediante simples comunicação escrita, remetida por correio eletrónico para os serviços municipais, dando conta da sua intenção, indicando para o efeito os dados necessários para ser identificado e notificado nos termos legais;
- Designar o Sr. Vereador com o Pelouro da Educação, Henrique José Leocádio Lopes, como responsável pela direção do procedimento regulamentar, com poderes de subdelegação.

À consideração superior.

Anexos:

- Minuta de Aviso para publicitação da abertura do procedimento
- Minuta de despacho de subdelegação de competências."

Os referidos documentos anexos, encontram-se rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

#### **D) Proposta de pagamento de Transportes Escolares – Ano Letivo 2024-25 (1º Período) / Junta de Freguesia de Cabrela**

*“De acordo com o Contrato Interadministrativo estabelecido com a Junta de Freguesia de Cabrela que visa viabilizar o acesso a transportes escolares aos alunos da freguesia, e que foi aprovado em reunião de câmara de 21 de fevereiro de 2024 e autorizado em reunião de Assembleia Municipal de 23 de fevereiro de 2024, solicita-se o pagamento à Junta de Freguesia de Cabrela da verba correspondente aos circuitos de transportes escolares efetuados no 1º Período do Ano Letivo 2024/2025:*

*Junta Freguesia de Cabrela (1º período)*

*Percurso Total.....12 700 Kms*

*Valor a Pagar..... 6 985,00 € (seis mil, novecentos e oitenta e cinco euros)*

*Registo o Compromisso n.º 479/2024*

*Considerando o pagamento da verba registada e a verba disponível, solicito que seja aprovado pelo executivo camarário o reforço do compromisso n.º 479/24 em 2 109,00 € (dois mil, cento e nove euros) para se efetuar o pagamento do valor na totalidade.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

#### **E) Proposta de pagamento de Refeições Escolares – Ano Letivo 2023-24 (3º Período) + Ano Letivo 2024-25 (1º Período) / União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras**

*“De acordo com a Adenda ao Contrato Interadministrativo estabelecido com a União de Freguesias de N.ª Sra. da Vila, Bispo e Silveiras que visa viabilizar o acesso a refeições escolares aos alunos do jardim de infância e da EB de S. Mateus, e que foi aprovado em reunião de Assembleia Municipal de 23 de fevereiro de 2024, solicita-se o pagamento à União de Freguesias de N.ª Sra. da Vila, Bispo e Silveiras da verba correspondente à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos alunos do JI e da EB de S. Mateus relativas ao 3º período do ano letivo 2023-24, e ao 1º Período do Ano Letivo 2024/2025:*

*Refeições da EB e JI de S. Mateus*

3º Período do ano letivo 2023-24

Valor a pagar..... 8 339,21 €

Refeições da EB e JI de S. Mateus

Setembro e outubro de 2024 – ano letivo 2024-25

Valor a pagar..... 4 537,17 €

Refeições da EB e JI de S. Mateus

Novembro e dezembro de 2024 – ano letivo 2024-25

Valor a pagar..... 4 667,52 €

Registo o número de compromisso: nº 888/2024

Considerando a verba registada para ser efetuado o pagamento de 17 543,90€ (dezassete mil, quinhentos e quarenta e três euros e noventa cêntimos) e a verba disponível, solicito que seja aprovado pelo executivo camarário o reforço do compromisso nº 888/24 em 16 391,24€ (dezasseis mil, trezentos e noventa e um euros e vinte e quatro cêntimos) para se efetuar o pagamento do valor na totalidade.

Anexo: grelha com as refeições servidas no 3º período do ano letivo 2023-24 aos alunos do JI/EB de S. Mateus e no 1º período – ano letivo 2024-25.”

Os referidos documentos anexos, encontram-se rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

#### **10. ATENDIMENTO A MUNICIPES**

Não houve quaisquer agendamentos para este ponto.

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar a ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

